



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Empresa para o fornecimento de Licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão, destinado à Gerência Municipal de Assistência Social de Naviraí/MS, na Modalidade SAAS – Software como Serviço abrangendo suas unidades, serviços, programas, projetos e demais ações socioassistenciais, incluindo os serviços de implantação, parametrização, treinamento técnico, capacitação dos profissionais, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais serviços necessários à plena operacionalização da solução para Quantitativo Mínimo de 150 Usuários Simultâneos.

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade demonstrar o interesse público envolvido, identificar a necessidade da Administração, analisar as possíveis soluções existentes no mercado e fundamentar a escolha da solução mais adequada para atender às demandas da Gerência de Assistência Social.

O objeto deste estudo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software, visando atender às necessidades operacionais da Gerência de Assistência Social, proporcionando os recursos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do setor.

O ETP servirá de base para a elaboração dos documentos que instruirão o processo de contratação, especialmente o Termo de Referência, desde que constatada a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação.

Considerando a natureza e as características do objeto, bem como o valor estimado da contratação, a contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação





em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite legal vigente, os requisitos previstos na legislação aplicável e os

demais procedimentos necessários à adequada instrução do processo de contratação.

Atualmente, o Município de Naviraí/MS não dispõe de sistema informatizado integrado para o registro, lançamento, acompanhamento e gerenciamento dos trabalhos realizados pela Gerência Municipal de Assistência Social e pelos respectivos equipamentos socioassistenciais.

As atividades e informações são registradas de forma descentralizada, por meio de controles manuais, planilhas e outros instrumentos distintos, o que dificulta a padronização das rotinas, a consolidação dos dados, o acompanhamento dos atendimentos e a elaboração de relatórios gerenciais.

Nesse contexto, a contratação do sistema proposto mostra-se necessária para centralizar e organizar as rotinas administrativas e socioassistenciais, permitindo o registro uniforme das atividades, o compartilhamento controlado das informações, o monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como o aprimoramento da gestão e da tomada de decisões pela Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, avaliar alternativas para seu atendimento e subsidiar a definição da solução mais adequada à gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios da Gerência de Assistência Social do Município de Naviraí/MS.

O estudo considera a disponibilização de sistema informatizado, acompanhada dos serviços necessários à implantação, parametrização, migração dos dados existentes,





capacitação dos usuários, suporte técnico, manutenção e atualização, observadas as necessidades efetivas da rede socioassistencial.

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar à Gerência de Assistência Social do Município uma solução tecnológica integrada, destinada a apoiar, modernizar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos, a gestão das informações, o acompanhamento das atividades e as demais rotinas relacionadas à execução da Política Pública de Assistência Social.

Pretende-se, por meio da contratação, viabilizar o fornecimento, a implantação, a manutenção, o suporte técnico e os demais serviços necessários à disponibilização de um sistema informatizado, em conformidade com as necessidades operacionais e administrativas da Gerência de Assistência Social.

A necessidade da contratação justifica-se pela importância de aprimorar a gestão dos serviços socioassistenciais, mediante a utilização de ferramentas tecnológicas que proporcionem maior organização, segurança e eficiência no tratamento das informações, bem como agilidade no acompanhamento das atividades, dos programas, dos projetos e dos atendimentos realizados.

A adoção de uma solução tecnológica integrada poderá contribuir para a padronização dos procedimentos administrativos, a otimização dos fluxos de trabalho, a redução de retrabalho e a melhoria da qualidade das informações utilizadas no planejamento, na execução e no monitoramento das ações da Política de Assistência Social.

Além disso, considerando o caráter intersetorial da Assistência Social e sua constante articulação com outras políticas públicas, especialmente as áreas de Saúde e Educação, torna-se relevante que a solução tecnológica possibilite a integração e a interoperabilidade com os sistemas utilizados pela Administração Municipal, observados os requisitos técnicos, legais e de segurança da informação, bem como as normas relativas à proteção de dados pessoais.

A contratação também busca reduzir a fragmentação dos sistemas utilizados pelo Município, minimizando possíveis dificuldades relacionadas à compatibilidade tecnológica, à duplicidade de informações, à utilização de múltiplas plataformas e aos





custos

operacionais decorrentes da manutenção de soluções distintas e da capacitação dos servidores.

Nesse contexto, a disponibilização de um sistema informatizado adequado às demandas da Gerência de Assistência Social constitui medida necessária para fortalecer a capacidade administrativa do Município, aprimorar os mecanismos de

gestão e acompanhamento das ações socioassistenciais e proporcionar melhores condições para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios destinados à população.

A contratação será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo administrativo ser devidamente instruído com a justificativa da necessidade da contratação, a definição do objeto, a demonstração do enquadramento legal, a estimativa e a justificativa do preço, bem como os demais documentos exigidos para a regularidade do procedimento.

Dessa forma, a contratação pretendida visa dotar a Gerência de Assistência Social de ferramenta tecnológica compatível com suas necessidades, promovendo maior eficiência administrativa, integração intersetorial, padronização dos procedimentos, melhoria na gestão das informações e fortalecimento da capacidade institucional necessária à execução e ao aprimoramento da Política Pública de Assistência Social.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, no exercício correspondente - 2026, estando alinhada ao planejamento das contratações da Administração Municipal e às necessidades da Gerência de Assistência Social.





A inclusão da contratação no PCA demonstra que a demanda foi previamente identificada pela Gerência de Assistência Social como necessária ao aprimoramento das atividades administrativas e operacionais do setor, contribuindo para o planejamento adequado dos recursos, para a racionalização das contratações e para o fortalecimento da gestão pública.

Execício do PCA: 2026

Identificação do item: Serviços de Pessoa Jurídica – Locação de Software

Documento de referência que comprova a previsão: Plano de Contratação Anual 2026

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos gerais

A solução deverá contemplar as funcionalidades necessárias à gestão socioassistencial, abrangendo cadastro de pessoas e famílias, prontuário e histórico de atendimentos, acompanhamento familiar e individual, benefícios, encaminhamentos, programas, projetos, serviços, agendas e relatórios, conforme necessidades validadas pela área requisitante.

Os requisitos específicos deverão ser consolidados no Termo de Referência, com redação objetiva, identificação individual e possibilidade de verificação. Funcionalidades acessórias somente deverão integrar o objeto quando sua necessidade estiver demonstrada, evitando sobreposição injustificada com sistemas municipais existentes.

A contratação deverá abranger licença de uso, implantação, parametrização, migração dos dados identificados, capacitação, hospedagem quando integrante do modelo escolhido, suporte, manutenção e atualizações durante toda a vigência contratual.

3.2. Disponibilização e licenciamento





Para a alternativa recomendada neste estudo, propõe-se a disponibilização na modalidade Software como Serviço — SaaS, com hospedagem, operação e manutenção da infraestrutura sob responsabilidade da contratada, condicionada à confirmação dessa opção pela Administração.

A solução deverá permitir acesso por navegadores compatíveis com os equipamentos utilizados pelo Município e apresentar interface adequada à utilização em computadores e dispositivos móveis. A exigência de aplicativos próprios deverá ser justificada pelas atividades que não sejam suficientemente atendidas pelo acesso responsivo.

O licenciamento deverá permitir o cadastramento dos usuários necessários à rede socioassistencial, sem cobrança adicional por usuário, observados o dimensionamento e os requisitos de desempenho definidos no Termo de Referência.

Todos os custos de infraestrutura e licenciamento de componentes necessários à prestação do serviço deverão estar contemplados no preço contratado. Exigências relativas a banco de dados, sistema operacional ou tecnologia específica dependerão de justificativa técnica relacionada à necessidade administrativa.

3.3. Implantação, migração e capacitação

A implantação deverá compreender configuração do ambiente, parametrização dos módulos, criação de perfis, migração dos dados previstos e validação pela Administração.

As bases de origem, os formatos disponíveis, o período histórico, o volume de registros e anexos e as responsabilidades pela disponibilização das informações deverão ser identificados previamente. A migração deverá preservar a integridade dos dados e seus relacionamentos, com critérios de conferência e aceite definidos no Termo de Referência.

A capacitação deverá contemplar os perfis de usuários e as atividades efetivamente executadas. Deverão ser definidos quantitativo estimado de participantes, turmas, carga horária, modalidade, materiais de apoio e condições de capacitação posterior durante a vigência contratual.





3.4. Integração e interoperabilidade

As integrações obrigatórias deverão ser especificadas no Termo de Referência, com identificação dos sistemas envolvidos, dados necessários, interfaces disponíveis, responsabilidades, prazos e critérios de validação.

A exigência de integração deverá considerar a disponibilidade de documentação, permissões e condições de acesso aos sistemas de terceiros. Essas informações deverão ser disponibilizadas aos interessados em condições equivalentes, evitando dependência de conhecimento exclusivo de determinado fornecedor.

A demonstração de capacidade de integração poderá utilizar ambiente de testes ou interface simulada previamente definida. A implantação da integração real dependerá das autorizações e condições técnicas identificadas no planejamento.

3.5. Segurança e proteção de dados

A solução deverá disponibilizar autenticação individual, perfis de acesso, permissões compatíveis com as atribuições dos usuários e registros de auditoria das operações relevantes, preservando a confidencialidade e a rastreabilidade das informações.

Deverão ser previstos mecanismos de proteção das credenciais, comunicação segura, cópias de segurança e recuperação. O Termo de Referência deverá estabelecer frequência e retenção dos backups, testes de restauração e parâmetros de recuperação compatíveis com a criticidade do serviço.

O tratamento e o compartilhamento de dados pessoais deverão observar as finalidades públicas, as competências dos órgãos envolvidos e a necessidade de acesso, especialmente em relação a informações de saúde, crianças, adolescentes e situações de vulnerabilidade.

A contratada deverá tratar os dados conforme as instruções da Administração, exclusivamente para execução do objeto, com regras sobre confidencialidade, incidentes de segurança e atuação de terceiros que participem da prestação do serviço.

3.6. Suporte, manutenção e continuidade





O suporte deverá contar com registro e acompanhamento dos chamados. O Termo de Referência deverá definir horários de atendimento, níveis de criticidade e prazos de resposta, solução ou restabelecimento, diferenciando indisponibilidade do sistema, falhas funcionais e dúvidas de utilização.

As manutenções corretivas, preventivas e evolutivas deverão ter escopo definido. A evolução da solução não deverá ser interpretada como obrigação ilimitada de desenvolver funcionalidades novas sem especificação prévia.

Ao término da contratação, deverá ser assegurada a entrega integral e atualizada dos dados e anexos, em formatos estruturados e utilizáveis, acompanhados das informações necessárias à compreensão e migração. Deverão ser definidos prazo, procedimento de conferência e condições de transição, sem retenção indevida das informações.

3.7. Prova de conceito

Devera ser realizado Prova de Conceito para verificar, antes da contratação, a aderência da solução ofertada aos requisitos essenciais, reduzindo o risco de contratação de sistema que não atenda às necessidades operacionais.

A avaliação deverá ser aplicada inicialmente à proposta provisoriamente mais bem classificada, conforme o procedimento de seleção adotado, mediante roteiro previamente divulgado e critérios objetivos de aprovação e reprovação.

O roteiro deverá identificar os requisitos avaliados, os procedimentos de teste, os resultados esperados e as evidências necessárias. Deverão ser utilizados dados fictícios ou preparados especificamente para demonstração, preservando as informações dos usuários dos serviços públicos.

A classificação dos requisitos deverá distinguir funcionalidades exigíveis na prova de conceito, entregas dependentes da implantação e obrigações verificáveis durante a execução contratual. A aprovação deverá exigir atendimento integral ao conjunto de requisitos essenciais estabelecidos para essa etapa.





Não deverão ser utilizadas preferências subjetivas de apresentação, aparência ou semelhança com produto específico. A definição do conjunto de testes deverá ser tecnicamente justificada e compatível com a oferta de mercado.

3.8. Habilitação

As exigências de habilitação deverão ser definidas no Termo de Referência e no instrumento de seleção, de forma proporcional à natureza e ao risco da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

A capacidade do fornecedor para executar o objeto e a conformidade funcional do sistema deverão ser verificadas pelos instrumentos próprios de cada avaliação. A prova de conceito será destinada à verificação da solução ofertada.

4. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE

A solução deverá disponibilizar capacidade mínima para acesso simultâneo de 150 (cento e cinquenta) usuários, que utilizarão o sistema diariamente no desenvolvimento das atividades administrativas, gerenciais, técnicas e operacionais da Gerência Municipal de Assistência Social, suas unidades, serviços, programas e projetos, sem prejuízo da possibilidade de cadastramento de usuários adicionais, conforme a necessidade da Administração e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

COD	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
35221	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:





Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se o levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender às necessidades da contratação:

ALTERNATIVA 1: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

O desenvolvimento de um software totalmente novo para ser utilizado pela Gerência de Assistência Social seria uma solução que permitiria atender de forma ampla e personalizada aos requisitos relacionados à gestão dos serviços, programas, projetos, benefícios e demais ações da Política Municipal de Assistência Social. A partir da análise das necessidades de cada setor, serviço e unidade vinculada à Gerência, seria possível projetar uma solução específica para atender às particularidades dos processos de trabalho desenvolvidos.

Entretanto, o desenvolvimento de um novo sistema exigiria prazo consideravelmente maior do que as demais soluções disponíveis no mercado. Seriam necessários diversos ciclos de reuniões para levantamento e detalhamento dos requisitos, definição dos fluxos de trabalho, desenvolvimento, testes e validação das funcionalidades propostas, envolvendo profissionais de diferentes áreas e serviços da Assistência Social.

Outro aspecto relevante diz respeito aos custos envolvidos, uma vez que seria necessário desenvolver toda a estrutura tecnológica da solução, incluindo funcionalidades, fluxos de trabalho, mecanismos de registro, gerenciamento de informações, relatórios, controle de usuários, segurança de dados, manutenção, atualizações e suporte técnico. Caso não fosse possível uniformizar os procedimentos entre os diferentes serviços e unidades da Gerência de Assistência Social, alguns aspectos técnicos precisariam ser desenvolvidos com variações específicas, aumentando ainda mais os custos e o prazo do projeto.

O alongamento do prazo para entrega e implantação do sistema também aumentaria os riscos do projeto. Durante o período de desenvolvimento, poderiam ocorrer alterações na legislação, nas normativas do SUAS, nos sistemas de informação e nos procedimentos aplicáveis à Política de Assistência Social. Essas mudanças poderiam exigir alterações em requisitos já estabelecidos e funcionalidades em





desenvolvimento, ocasionando retrabalho, atrasos e aumento dos custos inicialmente estimados.

Ressalta-se, ainda, que a construção de um sistema próprio dependeria diretamente da disponibilidade de recursos humanos e materiais do setor de Tecnologia da Informação do Município, que atualmente possui capacidade limitada e atende às demandas de diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal. Dessa forma, não há disponibilidade suficiente de tempo e recursos especializados para assumir o desenvolvimento e a manutenção contínua de um sistema de elevada complexidade destinado à Gerência de Assistência Social.

Em vista disso, a construção de um sistema totalmente novo apresenta riscos relacionados ao prazo, custo, disponibilidade de recursos técnicos, manutenção e qualidade da solução. Haveria, ainda, o risco de desenvolvimento de uma aplicação que, apesar do investimento realizado, não apresentasse a estabilidade, segurança, funcionalidades e eficiência necessárias para atender de forma efetiva às necessidades da Gerência de Assistência Social.

A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de recursos humanos em quantidade e com especialização técnica suficiente para realizar de forma contínua a implantação, manutenção, atualização e suporte especializado de uma solução tecnológica dessa natureza

Diante dessas circunstâncias, o desenvolvimento de um software próprio não se mostra, neste momento, a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, especialmente considerando a existência de solução tecnológica já consolidada e utilizada por outras Gerências Municipais, o que favorece a padronização, a integração e a racionalização dos recursos públicos.

ALTERNATIVA 2: Aquisição de licença de uso por prazo indeterminado, com infraestrutura e serviços associados

A Este cenário consiste na aquisição de licença de uso de sistema já desenvolvido, por prazo indeterminado ou perpétuo, acompanhada dos serviços necessários à implantação, parametrização, migração, capacitação e manutenção. A infraestrutura poderia ser municipal ou contratada separadamente.





A aquisição de licença não implica transferência automática do código-fonte ou dos direitos sobre o software. As condições de uso, atualização, suporte, manutenção e continuidade deverão ser examinadas conforme o modelo comercial de cada solução.

Entre as possíveis vantagens estão a utilização de produto existente, a redução do esforço de desenvolvimento e maior controle sobre o ambiente de hospedagem, quando tecnicamente e contratualmente assegurado.

Como limitações, devem ser considerados o investimento inicial, a necessidade de infraestrutura e equipe de operação, os custos recorrentes de suporte e atualização e a coordenação entre os responsáveis pelo software e pela hospedagem. A licença perpétua, isoladamente, não garante atualização contínua, segurança ou manutenção sem custos posteriores.

A análise econômica deverá somar licença, implantação, migração, hospedagem, banco de dados e demais componentes, backup, segurança, suporte, atualizações e trabalho operacional necessário à sustentação da solução.

Esse cenário poderá ser adequado caso existam capacidade operacional e vantagem econômica demonstradas para manutenção do ambiente. Sua escolha dependerá da comparação do custo total e dos riscos com as demais alternativas.

ALTERNATIVA 3: Contratação de solução na modalidade SAAS – Software como Serviço (Alternativa Escolhida)

A Este cenário consiste na contratação de acesso a sistema especializado, mediante pagamento periódico, com hospedagem e operação da infraestrutura sob responsabilidade da contratada, incluindo os serviços previstos para implantação, migração, capacitação, suporte, manutenção e atualização.

A principal vantagem operacional é a concentração da responsabilidade pelo funcionamento da aplicação e da infraestrutura em um único prestador. O modelo pode reduzir a necessidade de aquisição e administração de servidores pelo Município e facilitar o acompanhamento dos custos recorrentes, desde que o escopo e as condições de cobrança estejam claramente definidos.





A utilização de solução existente também pode permitir implantação mais rápida que o desenvolvimento sob encomenda. Essa possibilidade deverá ser confirmada mediante avaliação da capacidade dos fornecedores, das adequações necessárias e do volume de dados a migrar.

Como limitações, o modelo depende da conectividade das unidades, da disponibilidade do prestador e da manutenção do vínculo contratual. Há riscos de dependência tecnológica, dificuldade de exportação de dados, variação de custos em futuras contratações e indisponibilidade do serviço.

Para mitigar esses riscos, deverão ser exigidos níveis de serviço, mecanismos de backup e recuperação, exportação integral dos dados e anexos, documentação suficiente para migração e procedimento de transição contratual. Os custos de infraestrutura e componentes necessários deverão estar incluídos no preço.

menor prazo para implantação e disponibilização da solução. Entre outros pontos esse cenário se mostra positivo no seguinte sentido:

- redução dos riscos técnicos relacionados ao desenvolvimento de um sistema próprio;
- utilização de tecnologia previamente desenvolvida e estruturada;
- possibilidade de parametrização e adequação às necessidades específicas da

Gerência de Assistência Social;

- disponibilização de suporte técnico especializado;
- manutenção corretiva e evolutiva da solução;
- realização de atualizações e aperfeiçoamentos tecnológicos;
- maior segurança e confiabilidade no armazenamento, tratamento e gerenciamento das informações;
- melhoria na organização, registro e acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- maior agilidade na obtenção, consolidação e análise das informações;
- possibilidade de geração de relatórios, indicadores e demais informações gerenciais para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões;
- possibilidade de acesso ao sistema por meio de conexão à Internet, observadas as condições técnicas e de segurança da solução;





- redução da necessidade de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema próprio pela equipe de Tecnologia da Informação do Município;
- possibilidade de integração e interoperabilidade com soluções tecnológicas já utilizadas pela Administração Municipal;

Comparação e alternativa recomendada

A adoção do Cenário 3 — contratação de solução especializada na modalidade SaaS (Software como Serviço) — mostra-se a alternativa mais adequada às necessidades da Gerência de Assistência Social, por reunir a disponibilização do sistema e os serviços necessários à sua implantação e operação sob responsabilidade de uma única contratada, abrangendo hospedagem, parametrização, migração dos dados previstos, capacitação, suporte técnico, manutenção e atualizações.

Esse modelo reduz a necessidade de o Município estruturar e administrar infraestrutura própria de servidores para a solução, permitindo que a equipe de Tecnologia da Informação concentre sua atuação na integração com o ambiente municipal, na segurança dos acessos e no acompanhamento técnico da execução.

Em comparação ao desenvolvimento sob encomenda, a utilização de solução já disponível no mercado reduz a exposição aos riscos de construção, testes e estabilização de um novo sistema; em relação à aquisição de licença perpétua, evita que a Administração assuma separadamente a sustentação da infraestrutura e a coordenação de diferentes prestadores.

A inclusão dos serviços e despesas previstos no escopo, inclusive implantação e capacitação presencial mínima de 24 horas, no valor da mensalidade favorece a previsibilidade orçamentária e a identificação do custo total da contratação. A escolha deverá ser respaldada pela compatibilidade dos preços com o mercado e pela comprovação das funcionalidades essenciais em prova de conceito, acompanhada de exigências de disponibilidade, proteção de dados, recuperação de informações e portabilidade, de modo a assegurar continuidade operacional e reduzir a dependência tecnológica do fornecedor.





6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos elementos coletados e na metodologia adotada para a pesquisa de preços, estima-se o valor global da contratação em R\$ 25.073,52 compreendendo a disponibilização do sistema informatizado de gestão e os serviços técnicos necessários à sua implantação, utilização e manutenção durante o período de vigência contratual.

Para fins de formação do preço estimado, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, mediante coleta de orçamentos compatíveis com o objeto pretendido, bem como levantamento de valores praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, mediante consulta a sítios eletrônicos oficiais e sistemas Públicos de divulgação de contratações, buscando-se obter parâmetros de preços compatíveis com as características e especificações da solução a ser contratada.

Os valores obtidos nas pesquisas foram analisados considerando a compatibilidade dos objetos, as características da solução, os serviços envolvidos, as condições de execução e demais aspectos que possam influenciar na formação do preço, de modo a assegurar que o valor estimado represente, tanto quanto possível, os preços correntes para objeto de natureza semelhante.

O valor estimado servirá como parâmetro para a contratação, tendo sido estabelecido a partir de referências obtidas mediante orçamentos e pesquisas de contratações similares em fontes oficiais, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando o valor estimado e desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes, a adequada instrução processual e a comprovação da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica destinada ao atendimento das necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, compreendendo o licenciamento e a disponibilização de sistema informatizado de gestão, bem como os serviços necessários à sua adequada implantação, configuração, parametrização, treinamento, capacitação, suporte técnico, manutenção e atualização, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução deverá atender, de forma integrada, às demandas relacionadas à gestão, organização, registro, acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, contemplando a estrutura administrativa da Gerência, suas unidades, serviços, programas, projetos e demais ações socioassistenciais sob responsabilidade do Município.

A contratação tem por finalidade disponibilizar ferramenta tecnológica capaz de contribuir para a organização e qualificação das informações, o registro e acompanhamento dos atendimentos e das atividades desenvolvidas, a emissão de relatórios, a geração de dados gerenciais e indicadores e o aprimoramento dos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e tomada de decisão.

A solução deverá contemplar, conforme as funcionalidades previstas e as necessidades de parametrização da Administração Municipal, o atendimento às demandas das diversas unidades, serviços, programas e ações vinculados à Política Municipal de Assistência Social, incluindo, entre outros:

- A Gerência Municipal de Assistência Social, no que se refere às atividades administrativas, gerenciais, de planejamento, monitoramento e acompanhamento das ações desenvolvidas;
- As unidades e serviços da Proteção Social Básica, considerando os serviços, programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito municipal;
- As unidades e serviços da Proteção Social Especial, observadas as competências e especificidades de cada serviço;





- Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados aos diferentes públicos atendidos pela Política de Assistência Social;
- Os programas, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos ou coordenados pelo Município;
- As atividades relacionadas à concessão, acompanhamento e gerenciamento dos benefícios socioassistenciais e demais atendimentos realizados pela Gerência, conforme as atribuições e competências municipais;
- As ações de acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- As atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas e demais profissionais vinculados às unidades e serviços da Gerência Municipal de Assistência Social.

A solução tecnológica deverá possibilitar a centralização, organização, armazenamento e gerenciamento das informações necessárias à execução e ao acompanhamento dos serviços socioassistenciais, reduzindo a dispersão de dados em controles ou instrumentos isolados e proporcionando maior padronização dos procedimentos e registros realizados pelos profissionais, respeitadas as particularidades de cada unidade, serviço, programa ou atividade.

A solução deverá permitir, conforme as funcionalidades contratadas, a geração de relatórios e informações gerenciais que auxiliem os gestores e profissionais no acompanhamento das atividades, na identificação das demandas, no monitoramento dos serviços prestados e na elaboração de informações necessárias ao planejamento e à tomada de decisões.

Além da disponibilização do sistema informatizado, a solução deverá compreender os serviços necessários à sua efetiva operacionalização, incluindo a implantação, configuração e parametrização inicial, de acordo com as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social e as condições estabelecidas pela Administração.

Deverá ser disponibilizado treinamento e capacitação aos servidores e demais usuários responsáveis pela utilização da solução, de modo a assegurar o adequado





conhecimento das funcionalidades, dos procedimentos de utilização e dos recursos disponibilizados pelo sistema.

A solução deverá possibilitar, ainda, a capacitação de novos usuários que venham a integrar a Gerência Municipal de Assistência Social, suas unidades, serviços e programas durante a vigência da contratação, quando necessária, com o objetivo de assegurar a continuidade dos processos de trabalho diante de alterações no quadro de servidores, movimentação de profissionais ou ingresso de novos usuários.

Também deverão integrar a solução os serviços de suporte técnico, manutenção e atualização do sistema, durante o período de vigência da contratação, abrangendo o atendimento às ocorrências relacionadas à utilização da ferramenta, correção de eventuais falhas, orientações aos usuários e demais atividades necessárias à manutenção de seu adequado funcionamento, observadas as condições e os níveis de atendimento definidos no Termo de Referência.

A solução deverá observar os requisitos aplicáveis de segurança da informação, disponibilidade, integridade, confidencialidade e proteção dos dados tratados, especialmente em relação às informações pessoais e socioassistenciais dos usuários dos serviços públicos, devendo ser observadas as disposições da legislação aplicável, inclusive aquelas relativas à proteção de dados pessoais.

Considerando o ambiente tecnológico já existente na Administração Municipal, a solução deverá, quando tecnicamente aplicável e desde que previsto nas especificações da contratação, possibilitar integração e interoperabilidade com outros sistemas e ferramentas utilizados pelo Município, mediante mecanismos tecnológicos adequados e seguros.

A possibilidade de integração com soluções já existentes poderá contribuir para a redução da duplicidade de registros, melhoria do fluxo de informações, padronização dos procedimentos e fortalecimento da articulação entre as diferentes políticas públicas municipais, especialmente aquelas relacionadas à Assistência Social, Saúde e Educação.

A solução deverá ser disponibilizada de forma a reduzir a necessidade de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema próprio pela equipe interna





de Tecnologia da Informação do Município, permitindo que os recursos humanos e tecnológicos disponíveis sejam direcionados às demais demandas institucionais, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual pela Administração.

A contratação deverá compreender todos os recursos, serviços, configurações e atividades necessários ao pleno funcionamento da solução, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, não se limitando à simples disponibilização do sistema, mas abrangendo os serviços necessários para sua implantação, utilização, manutenção, suporte e continuidade durante a vigência contratual.

A solução deverá, ainda, possibilitar a evolução e atualização tecnológica do sistema durante a vigência da contratação, quando previstas nas condições contratuais, de modo a preservar sua funcionalidade, segurança, compatibilidade e adequação às necessidades da Administração.

Dessa forma, a solução como um todo compreende um conjunto integrado de recursos tecnológicos e serviços especializados destinados a atender às necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, abrangendo a disponibilização de sistema informatizado de gestão, sua implantação e parametrização, capacitação dos usuários, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais serviços necessários à continuidade de sua utilização.

A contratação pretende proporcionar melhores condições para a gestão das informações e dos processos de trabalho, contribuindo para a qualificação dos registros, o aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e controle, a geração de informações gerenciais e o fortalecimento da capacidade administrativa e técnica da Gerência Municipal de Assistência Social.

Assim, a solução deverá proporcionar condições adequadas para a execução, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos, benefícios e demais ações da Política Municipal de Assistência Social, promovendo maior organização, eficiência e confiabilidade na gestão das informações e dos processos administrativos





e socioassistenciais.

O valor da mensalidade deverá compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo licenciamento, hospedagem, implantação, configuração, parametrização, migração e validação dos dados previstos no escopo, suporte técnico, manutenção, atualizações, rotinas de backup e demais recursos indispensáveis ao funcionamento da solução. Deverá estar incluída capacitação inicial presencial, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas efetivas de treinamento, realizada na sede do Município de Naviraí/MS, em local indicado pela Administração, destinada aos servidores e usuários que utilizarão o sistema, conforme cronograma previamente acordado e conteúdo compatível com suas atribuições.

A capacitação deverá contemplar demonstrações e exercícios práticos, materiais de apoio, registro de presença e comprovação da carga horária realizada, não sendo computados nesse período os tempos de deslocamento, instalação, configuração ou outras atividades que não constituam treinamento dos usuários.

As despesas com instrutores, deslocamentos, transporte, hospedagem, alimentação, diárias, materiais, tributos, encargos e demais custos necessários à prestação dos serviços deverão estar incorporadas à mensalidade, vedada a cobrança adicional ou em separado a título de implantação, treinamento inicial ou quaisquer atividades e recursos integrantes do escopo contratado. A contratada deverá considerar esses custos na formação de sua proposta para o período contratual previsto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A Recomenda-se a contratação global da solução, abrangendo o sistema e os serviços diretamente necessários à sua implantação e operação, considerando a relação funcional entre aplicação, hospedagem, parametrização, migração, suporte e manutenção.





A concentração dessas responsabilidades poderá facilitar a identificação e correção de falhas, reduzir conflitos entre prestadores e permitir acompanhamento integrado dos resultados. Essa justificativa deverá ser confrontada com a pesquisa de mercado, verificando a existência de fornecedores capazes de atender ao conjunto sem restrição desproporcional à competição.

A contratação global não deverá incluir funcionalidades ou serviços sem relação demonstrada com a necessidade. Componentes acessórios deverão ser avaliados quanto à pertinência, à eventual sobreposição com outras contratações e ao impacto sobre a competitividade e o preço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de solução informatizada destinada à Gerência Municipal de Assistência Social tem como objetivo principal promover a modernização e o aprimoramento da gestão das informações, dos processos de trabalho e das atividades desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Com a implantação e utilização da solução tecnológica, pretende-se alcançar resultados relacionados à melhoria da organização, do registro, do acompanhamento e do gerenciamento das informações produzidas pela Gerência Municipal de Assistência Social, abrangendo suas unidades, serviços, programas, projetos e demais ações socioassistenciais.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

1. Melhoria da gestão das informações

Pretende-se centralizar e organizar as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades da Gerência Municipal de Assistência Social, reduzindo a utilização de controles descentralizados e facilitando o acesso às informações pelos profissionais devidamente autorizados.





Como resultado, espera-se proporcionar maior confiabilidade, organização, segurança e disponibilidade dos dados necessários à gestão dos serviços, programas, projetos, benefícios e demais ações socioassistenciais.

2. Padronização dos procedimentos e registros

A utilização de solução informatizada deverá possibilitar a adoção de procedimentos mais uniformes para o registro, acompanhamento e gerenciamento das atividades desenvolvidas pelas diferentes unidades, serviços e programas vinculados à Gerência Municipal de Assistência Social.

Com isso, pretende-se reduzir divergências nos procedimentos de registro, melhorar a qualidade das informações produzidas e facilitar a consolidação dos dados necessários à gestão e ao planejamento das ações.

3. Maior eficiência e agilidade nos processos de trabalho

A contratação busca proporcionar maior agilidade na realização das atividades administrativas e técnicas, reduzindo a necessidade de controles manuais, registros duplicados e retrabalhos decorrentes da utilização de diferentes instrumentos e sistemas não integrados.

Espera-se, dessa forma, otimizar o tempo dos profissionais, racionalizar os fluxos de trabalho e melhorar a eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Gerência Municipal de Assistência Social e suas unidades.

4. Aprimoramento do acompanhamento dos serviços, programas e atendimentos

A solução deverá contribuir para o aprimoramento do acompanhamento das atividades realizadas no âmbito dos serviços, programas, projetos, benefícios e demais ações da Política de Assistência Social, possibilitando maior organização dos registros e das informações relacionadas aos usuários e aos atendimentos realizados.

Como resultado, pretende-se fortalecer a capacidade de acompanhamento e monitoramento das ações executadas, disponibilizando informações mais





organizadas e confiáveis para subsidiar o trabalho das equipes técnicas e da gestão municipal.

5. Produção de relatórios e informações gerenciais

Pretende-se proporcionar maior agilidade na obtenção, consolidação e análise das informações necessárias à elaboração de relatórios gerenciais e ao acompanhamento das atividades desenvolvidas.

A disponibilidade de informações organizadas e atualizadas deverá contribuir para subsidiar o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a tomada de decisões pela Gerência Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades identificadas e as competências administrativas do Município.

6. Fortalecimento da gestão e do planejamento da Política de Assistência Social

A contratação deverá proporcionar melhores condições para que a gestão municipal acompanhe a execução dos serviços, identifique demandas, analise informações e planeje ações de acordo com as necessidades verificadas no território.

Com isso, pretende-se fortalecer a capacidade administrativa, técnica e gerencial da Gerência Municipal de Assistência Social, contribuindo para uma gestão orientada por informações confiáveis e para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população.

7. Integração e racionalização tecnológica no âmbito da Administração Municipal

Considerando a existência de diferentes soluções informatizadas no âmbito da Administração Municipal, pretende-se que a solução contratada observe, quando tecnicamente aplicável, padrões de compatibilidade, interoperabilidade e segurança que favoreçam sua integração com o ambiente tecnológico existente.

A possibilidade de integração entre sistemas poderá contribuir para a redução da fragmentação das informações, evitar a duplicidade de registros, melhorar os fluxos





de dados e favorecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais, especialmente entre Assistência Social, Saúde e Educação, observadas as competências de cada área e as normas aplicáveis à proteção e ao tratamento de dados.

A adoção de solução tecnicamente compatível com a infraestrutura existente poderá ainda contribuir para a racionalização dos recursos tecnológicos, a padronização de procedimentos e a redução de custos relacionados à manutenção de ferramentas distintas, desde que tais condições sejam compatíveis com as especificações e requisitos estabelecidos para a contratação.

8. Garantia de implantação, suporte técnico e capacitação dos usuários

Com a contratação da solução, pretende-se assegurar a adequada implantação, configuração e parametrização do sistema, bem como a disponibilização de suporte técnico durante sua utilização.

Também deverá ser proporcionado treinamento e capacitação aos profissionais responsáveis pela utilização da ferramenta, de modo a garantir o conhecimento necessário para sua adequada operacionalização.

A solução deverá possibilitar, quando necessário, a capacitação de novos usuários que venham a atuar na Gerência Municipal de Assistência Social, suas unidades, serviços e programas, contribuindo para a continuidade dos processos de trabalho diante de alterações no quadro de servidores, movimentação de profissionais ou ingresso de novos usuários.

9. Redução dos riscos relacionados ao desenvolvimento e manutenção de sistema próprio

A contratação de solução tecnológica especializada busca reduzir os riscos e os custos relacionados ao desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema próprio pela Administração Municipal, especialmente quanto à necessidade de disponibilidade permanente de equipe técnica especializada para desenvolvimento, correção, atualização e suporte.





A utilização de solução tecnológica já estruturada e acompanhada de serviços especializados de suporte e manutenção poderá proporcionar maior previsibilidade operacional e contribuir para a continuidade dos serviços, permitindo que os recursos internos de Tecnologia da Informação sejam direcionados às demais demandas institucionais.

10. Maior segurança e confiabilidade das informações

Pretende-se aprimorar as condições de segurança, organização, integridade e disponibilidade das informações utilizadas pela Gerência Municipal de Assistência Social, mediante a utilização de solução tecnológica adequada às características dos dados tratados.

A solução deverá observar os requisitos de segurança da informação e as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, especialmente em relação às informações dos usuários dos serviços socioassistenciais, buscando reduzir riscos de acesso indevido, perda, alteração ou utilização inadequada das informações.

RESULTADO FINAL PRETENDIDO

Ao final, espera-se que a contratação resulte na disponibilização de solução tecnológica capaz de atender às necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, de suas unidades, serviços, programas, projetos, benefícios e demais ações socioassistenciais, proporcionando maior organização, eficiência, padronização, segurança e qualidade na gestão das informações e dos processos de trabalho.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem no fortalecimento da capacidade de gestão da Política Municipal de Assistência Social, na melhoria dos processos administrativos e técnicos, na qualificação das informações gerenciais, na redução de controles manuais e retrabalhos, bem como no aprimoramento do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A contratação deverá contribuir, ainda, para a racionalização dos recursos administrativos e tecnológicos, a melhoria dos fluxos de trabalho, a disponibilização





de informações confiáveis para subsidiar a tomada de decisões e o aprimoramento da prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais oferecidos à população.

Assim, busca-se assegurar que a Administração Municipal disponha de ferramenta tecnológica adequada às suas necessidades, com condições de implantação, suporte, manutenção e atualização, de modo a garantir a continuidade e a eficiência dos processos de trabalho relacionados à execução da Política Municipal de Assistência Social.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO:

Antes da formalização da contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, deverão ser adotadas as providências administrativas, técnicas e legais necessárias para assegurar a adequada instrução do processo e a efetiva implantação da solução tecnológica destinada à Gerência Municipal de Assistência Social.

Inicialmente, deverá ser concluída a instrução do processo administrativo de contratação, com a juntada dos documentos e elementos necessários à demonstração da necessidade da contratação, à definição adequada do objeto, à estimativa e justificativa do preço e à comprovação do enquadramento da contratação na hipótese legal de dispensa de licitação aplicável, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

1. Formalização da demanda e conclusão dos documentos de planejamento, incluindo o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência e os demais documentos necessários à caracterização do objeto, da necessidade administrativa e das condições de execução;





2. Verificação da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA, quando aplicável, ou adoção das providências administrativas necessárias para adequação da contratação ao planejamento municipal;
3. Verificação do enquadramento legal da contratação como dispensa de licitação por valor, mediante comprovação de que o objeto e o valor estimado ou contratado atendem aos requisitos e limites estabelecidos na legislação vigente;
4. Realização de pesquisa de preços, observando-se os parâmetros e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável, com o objetivo de estimar o valor da contratação e subsidiar a análise da vantajosidade para a Administração;
5. Justificativa do preço, mediante análise dos valores obtidos na pesquisa de preços e dos demais elementos que compõem a estimativa, de forma a demonstrar a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado;
6. Realização da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios definidos no Termo de Referência, as condições do objeto e os procedimentos aplicáveis à dispensa de licitação por valor;
7. Verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação e qualificação exigíveis do futuro contratado, conforme a natureza e o valor da contratação e as disposições legais aplicáveis;
8. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com a adoção das providências necessárias para assegurar a existência de recursos suficientes para o custeio da contratação;
9. Definição e formalização das condições de execução do objeto, incluindo as funcionalidades e serviços a serem disponibilizados, os prazos de implantação, as condições de suporte técnico, treinamento, capacitação, manutenção, atualização e demais obrigações do contratado;
10. Designação do gestor e dos fiscais do contrato, quando cabível, preferencialmente antes do início da execução, a fim de possibilitar o adequado acompanhamento e fiscalização da contratação, inclusive durante as etapas de implantação e disponibilização da solução;
11. Levantamento e organização das informações necessárias à implantação do sistema, incluindo a identificação das unidades, serviços, programas, projetos,





equipes e demais estruturas da Gerência Municipal de Assistência Social que utilizarão a solução;

12. Definição dos profissionais que participarão do processo de implantação e treinamento inicial, garantindo que os usuários responsáveis pela operação e acompanhamento do sistema recebam as orientações necessárias para sua adequada utilização;
13. Verificação da infraestrutura tecnológica necessária, incluindo equipamentos, conectividade, acesso à Internet e demais condições técnicas indispensáveis à utilização da solução, conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
14. Planejamento da implantação da solução, com definição das etapas de configuração e parametrização, treinamento dos usuários, testes, disponibilização e início da utilização do sistema pelas unidades, serviços, programas e demais estruturas da Gerência Municipal de Assistência Social;
15. Definição dos procedimentos relacionados à segurança da informação, controle de acesso e tratamento dos dados, observando-se a legislação aplicável, especialmente as normas relativas à proteção de dados pessoais e à preservação do sigilo das informações dos usuários da Política de Assistência Social;
16. Verificação da necessidade de integração ou interoperabilidade com outros sistemas e soluções tecnológicas utilizados pelo Município, quando prevista no objeto, estabelecendo-se os requisitos técnicos necessários para garantir a compatibilidade, segurança e adequado fluxo das informações;
17. Emissão dos pareceres, manifestações e autorizações necessários, de acordo com o fluxo administrativo adotado pelo Município para as contratações diretas, antes da autorização e formalização da contratação;
18. Formalização da contratação, mediante instrumento contratual, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento admitido pela legislação, conforme a natureza e as características do objeto contratado.

Após a conclusão das providências acima e a regular instrução do processo de dispensa de licitação por valor, poderá ser formalizada a contratação com o





fornecedor selecionado, iniciando-se, conforme o cronograma estabelecido, as etapas de implantação, configuração, parametrização, treinamento e disponibilização da solução para utilização pela Gerência Municipal de Assistência Social, suas unidades, serviços, programas, projetos e demais ações socioassistenciais.

Durante a execução, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação, especialmente quanto aos prazos, níveis de atendimento, suporte técnico, manutenção, atualizações, capacitação dos usuários e demais obrigações assumidas pelo contratado.

Dessa forma, as providências prévias têm por objetivo assegurar que a contratação seja formalizada de maneira regular, transparente e vantajosa para a Administração, garantindo o adequado enquadramento da dispensa de licitação, a compatibilidade dos preços, a regularidade do futuro contratado e a disponibilidade dos recursos necessários à execução do objeto.

Após a formalização, deverão ser asseguradas as condições administrativas e técnicas necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à utilização adequada da solução tecnológica, de modo a garantir o alcance dos resultados pretendidos e a continuidade dos serviços relacionados à Política Municipal de Assistência Social.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que a solução de gestão da assistência social deverá ser fornecida de forma integrada, contemplando os módulos, funcionalidades, serviços de implantação, configuração, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Eventuais serviços ou providências complementares de responsabilidade do Município serão tratados no planejamento da contratação, não constituindo dependência de outra contratação para a utilização da solução.





12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Os impactos ambientais previstos relacionam-se principalmente ao consumo de energia da infraestrutura tecnológica e dos equipamentos de acesso, bem como à utilização de materiais de impressão.

Recomenda-se priorizar a utilização dos equipamentos existentes que atendam aos requisitos, evitar impressões desnecessárias e disponibilizar relatórios e materiais de capacitação em formato digital.

A solução poderá contribuir para reduzir registros em papel e retrabalho, sem que essa possibilidade seja tratada como economia já comprovada. Eventuais resultados deverão ser acompanhados durante a execução.

A contratação não deverá impor substituição de equipamentos ou aquisição de materiais sem necessidade técnica demonstrada.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, na análise das necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, das alternativas disponíveis para atendimento da demanda e das características da solução pretendida, conclui-se que a contratação é **TECNICAMENTE VIÁVEL, necessária e adequada ao interesse público**.

A solução proposta consiste na contratação de solução tecnológica destinada à gestão das atividades da Gerência Municipal de Assistência Social, abrangendo suas unidades, serviços, programas, projetos e demais ações socioassistenciais, incluindo os serviços necessários à implantação, configuração, parametrização, treinamento técnico, capacitação dos profissionais, suporte, manutenção, atualizações e demais condições indispensáveis à adequada utilização da solução.





A análise das alternativas demonstrou que o desenvolvimento de sistema próprio demandaria prazo elevado, disponibilidade de equipe técnica especializada, investimentos contínuos em desenvolvimento, manutenção e atualização, além de apresentar riscos relacionados à complexidade da solução e à capacidade operacional do setor de Tecnologia da Informação do Município. Da mesma forma, a aquisição de solução tecnológica sem possibilidade de adequada parametrização ou adaptação poderia não atender satisfatoriamente às especificidades e necessidades da Política Municipal de Assistência Social.

Por sua vez, a contratação de solução tecnológica especializada apresenta vantagens relacionadas à maior agilidade na implantação, disponibilidade de suporte técnico, possibilidade de configuração e parametrização conforme as necessidades da Administração, manutenção e atualização da ferramenta, bem como capacitação dos profissionais responsáveis por sua utilização.

A solução pretendida mostra-se adequada às necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social e apresenta potencial para proporcionar maior eficiência na organização, registro, acompanhamento e gestão das informações, contribuindo para o aprimoramento dos processos administrativos e técnicos e para o fortalecimento da capacidade de gestão da Política Municipal de Assistência Social.

A utilização de solução tecnológica que permita integração e interoperabilidade com o ambiente tecnológico já existente no Município poderá contribuir para a padronização dos registros, racionalização dos procedimentos, redução da duplicidade de informações e melhoria do fluxo de dados entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, observadas as competências institucionais de cada unidade e as normas aplicáveis à proteção e ao tratamento de dados pessoais.

A integração das informações entre as diferentes políticas públicas constitui importante instrumento para o fortalecimento da atuação intersetorial, possibilitando uma visão mais ampla das demandas e vulnerabilidades da população atendida, contribuindo para o planejamento das ações, identificação de necessidades,





acompanhamento das famílias e subsidiando a tomada de decisões pela Administração Municipal.

Nesse sentido, a adoção de solução tecnológica compatível com o ambiente já utilizado pela Administração Municipal poderá favorecer a interoperabilidade e a padronização das informações, desde que atendidos os requisitos técnicos estabelecidos para a presente contratação e respeitados os limites legais relacionados ao compartilhamento, tratamento e proteção de dados.

A contratação deverá ser realizada mediante **dispensa de licitação por valor**, condicionada à regular instrução do processo administrativo, à observância dos requisitos previstos na legislação aplicável e à demonstração de que a solução a ser contratada atende adequadamente às necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social.

Eu, Suely Souza Rocha, matrícula N°6467-1;

Eu, Michele Julião, matrícula n° 266890-1, ambas lotadas na Gerência de Assistência Social, digitamos o Estudo Técnico Preliminar, referente ao pedido de compra N°49/2026.

Eu Maria Telma de Oliveira Minari Gerente de Assistência Social, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí-MS, 5 de outubro de 2026.

Assinado por:

Suely Souza Rocha

,,841-68 16/10/2026 - 17:20
5MKPLQ03Q4EIUDBEV8TLQW

SUELY SOUZA ROCHA
MATRÍCULA N° 6467-1

Assinado por:

Michele Julião Marques da Silva

,,938-60 16/10/2026 - 15:38
OJJ6VCHY54YXJK40Q9JYBG

MICHELE JULIÃO
MATRÍCULA N° 266890-1

Apoio Técnico de TI

Assinado por:

Antonio Sedano Ribeiro

,,551-49
16/10/2026 - 15:32

ANTONIO SEDANO RIBEIRO
MATRÍCULA N° 350500
Gerente de Núcleo de Informática





PREFEITURA DE

NAVIRAI

GERÊNCIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado por:

Maria Telma de Oliveira Minari

,,738-23 19/10/2025 - 08:48
4TKATGQ6TNY0FAOWPCWPBQ

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA N° 007/2025



PREFEITURA DE
NAVIRAI

GERÊNCIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Anexo I – Matriz de Riscos

Classificação dos Riscos da Contratação:

Os riscos foram classificados considerando a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre a implantação, a continuidade dos serviços, a proteção das informações e o cumprimento do objeto. Para a probabilidade, adota-se a escala: baixa (1), média (2) e alta (3). Para o impacto, adota-se: baixo (1), médio (2) e alto (3). O nível do risco resulta da multiplicação desses fatores, sendo classificado como baixo para resultados de 1 a 2, moderado para resultados de 3 a 4 e alto para resultados de 6 a 9.

A classificação apresentada corresponde ao risco inicial, antes da aplicação das medidas de tratamento, e deverá ser reavaliada durante o planejamento, a implantação e a execução contratual. Os responsáveis indicados representam funções de acompanhamento, não substituindo os atos formais de designação nem as responsabilidades estabelecidas no contrato.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível inicial	Medidas de prevenção e tratamento	Responsável pelo acompanhamento



Contratação de sistema que não atenda às funcionalidades essenciais	Média (2)	Alto (3)	Alto (6)	Validar requisitos com a área usuária; realizar prova de conceito com roteiro objetivo; registrar evidências e motivar o resultado.	Área requisitante e equipe de avaliação, com apoio da TI
Restrição indevida da competição por exigências excessivas ou vinculadas a fornecedor	Média (2)	Alto (3)	Alto (6)	Justificar requisitos; verificar alternativas de mercado; eliminar preferências de marca e exigências sem relação com a necessidade; divulgar condições de integração igualmente aos interessados.	Equipe de planejamento





Preço estimado insuficiente ou propostas que omitam despesas obrigatórias	Média (2)	Alto (3)	Alto (6)	Pesquisar objetos comparáveis; explicitar todos os custos incluídos na mensalidade; conferir implantação e treinamento presencial mínimo de 24 horas na composição das propostas.	Responsáveis pela pesquisa de preços e pela análise das propostas
Atraso na implantação ou na disponibilização das funcionalidades contratadas	Média (2)	Alto (3)	Alto (6)	Estabelecer cronograma, entregáveis, dependências e critérios de aceite; acompanhar marcos de execução e exigir plano de correção	Gestor e fiscal do contrato





				quando necessário.	
Perda, corrupção ou migração incompleta dos registros históricos	Média (2)	Alto (3)	Alto (6)	Inventariar bases; preservar cópia de origem; executar migração de teste; conferir quantitativos, vínculos e anexos; prever retorno ao ambiente anterior quando viável.	Fiscal, área usuária e TI





Indisponibilidade do sistema ou interrupção da conectividade das unidades	Média (2)	Alto (3)	Alto (6)	Definir níveis de serviço; monitorar disponibilidade; testar recuperação; verificar conectividade e estabelecer procedimentos de contingência para os atendimentos.	Fiscal e TI, com atuação da contratada
Acesso indevido, vazamento ou compartilhamento excessivo de dados pessoais	Média (2)	Alto (3)	Alto (6)	Aplicar perfis de acesso, rastreabilidade e proteção das informações; limitar compartilhamentos ; revisar permissões e estabelecer procedimento de resposta a	Gestor, fiscal, TI e encarregado pelo tratamento de dados, conforme suas atribuições





				incidentes.	
Integrações inviáveis ou dependentes de autorização e infraestrutura de terceiros	Média (2)	Alto (3)	Alto (6)	Confirmar interfaces, permissões e responsabilidades antes da contratação; documentar dependências; testar em ambiente controlado e estabelecer critérios de aceite.	Equipe de planejamento e TI





Treinamento insuficiente ou baixa adesão dos usuários	Média (2)	Médio (2)	Moderado (4)	Assegurar as 24 horas presenciais; organizar participação por perfil; exigir exercícios práticos e materiais; acompanhar dúvidas e necessidades de reforço.	Área requisitante e fiscal
Suporte inadequado ou demora na solução de falhas	Média (2)	Alto (3)	Alto (6)	Definir criticidades e prazos de atendimento; registrar chamados; acompanhar reincidências e exigir medidas corretivas.	Fiscal do contrato





Dependência do fornecedor e dificuldade de recuperação dos dados ao final do contrato	Média (2)	Alto (3)	Alto (6)	Prever exportação integral de dados e anexos, documentação e apoio à transição; testar exportações durante a vigência e planejar antecipadamente o encerramento.	Gestor, fiscal e TI
---	-----------	----------	----------	--	---------------------

PREFEITURA DE
NAVIRAIGERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL